



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado pela razão da escolha do PRESTADOR DE SERVIÇO, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o fornecedor a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no art. 72 bem como no §1º do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo descritos:

OBJETO: Credenciamento de instrutores interessados em ministrar cursos nas modalidades de: zumba, técnica vocal e violão, ballet, feltragem e crochê, bordado, karatê, Jiu Jitsu, danças urbanas e ritmix, atividades rítmicas para todos e projeto + vida CRAS, no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, conforme quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Contratação por 12 meses no valor de R\$40,00 a hora/aula. Instrutora:

- **Marilia Rondinelli:** Oficina de Projeto + Vida CRAS.
Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Determino que seja dada publicidade legal a este ato ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 03 de novembro de 2025.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito